

MONITORAMENTO – AGENTE DA CONTRATAÇÃO

Instruções Complementares e Fase Preparatória

Item	Descrição	Base Legal e Referências (Critério)	Evidência (nº da peça no e-Docs e nº da página)	Atende plenamente a exigência? (sim, não ou não se aplica)	Observação
5.1	Verificação dos requisitos complementares da fase preparatória				
5.1.1	Consta a aprovação da autoridade competente para a realização das demais etapas do processo de contratação?	• Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 31.	#7	SIM	
5.1.2	Consta portaria ou outro ato normativo de nomeação do ordenador de despesa ou de delegação da atribuição?	• Normas internas do Órgão ou Entidade	#51	SIM	
5.1.3	Consta o ato de designação do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio?	• Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º. • Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 5º. • Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 6º.	#50	SIM	
5.1.4	A autoridade competente do Órgão ou Entidade, o agente de contratação, o pregoeiro e a equipe de apoio estão devidamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico?	• Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 54.	-	SIM	
5.1.5	Consta nota de reserva dos recursos necessários para o exercício em curso com o detalhamento da Dotação – DD e/ou declaração orçamentária, quando se tratar de recursos relativos ao exercício seguinte?	• Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 45, V.	#46	SIM	
5.1.6	Consta estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos casos de expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, sempre que não prevista na Lei Orçamentária?	• LC Federal nº 101/2000, art.16, I;	-	NÃO SE APLICA	
5.1.7	Consta declaração de que a despesa se encontra adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual ¹ ; e da seguinte base legal: “Lei Complementar nº 101, art. 16, II. ¹ ”	• LC Federal nº 101/2000, art.16, II;	-	NÃO SE APLICA	
5.1.8	Consta motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?	• Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 11, IV. • Lei Federal 14.133/2021, art. 24.	-	NÃO SE APLICA	

¹ Observar o disposto no Parecer PGE/PCA nº 0225/2020 e respectivas aprovações, conforme informativo GELIC/SUBAD/SEGER 01/2021, que trata da aplicação dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.1.9	Consta minuta de edital e respectiva certificação de que foi extraída do sítio oficial da Procuradoria Geral do Estado, considerando o modelo adotado e a data de extração do documento?	- Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 47, § 1º. - Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 11, VIII.	#53 e #54	SIM	
5.2	Monitoramento				
5.2.1	As listas de verificação foram devidamente preenchidas?	Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 11, VII.	#30, #31 e #37.	SIM	
5.2.2	Consta previsão no Plano de Contratações Anual?	Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 45, I.	-	SIM	
5.2.3	Consta Estudo Técnico Preliminar?	- Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 45, II. - Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 11, I.	#24	SIM	
5.2.4	Consta Termo de Referência ou Projeto Básico?	- Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 45, III. - Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 11, II.	#26	SIM	
5.2.5	Consta definição fundamentada do orçamento estimado?	- Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 45, IV. - Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 11, III.	#22	SIM	

Data e hora em que foi extraído do Portal do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo

26/06/2026, 12 hrs e 33 min

ALESSANDRE MOTTA RIOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO